



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 2.070, DE 11 DE ABRIL DE 2020.**

Altera o Decreto Municipal nº 2060 de 21 de março de 2020 com medidas de enfrentamento decorrente da pandemia do vírus COVID-19 no âmbito do município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar as normativas Municipais para estar em consonância com as demais esferas de governo que tem expedidos regramentos a serem seguidos pelo Município e a necessidade de conter o trânsito de vendedores ambulantes entre as cidades da região;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

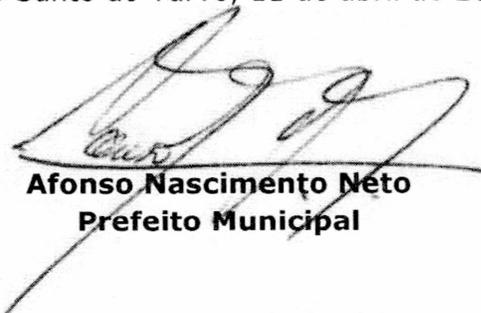
**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.292, de 25 de março de 2020, que Altera o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica incluído o § 6º ao artigo 12 do Decreto Municipal nº 2.060 de 21 de março de 2020 que passa ter a seguinte redação:

“§6º. Ficam a partir desta data suspensos todos os alvarás e a conseqüente entrada no perímetro do Município de vendedores ambulantes advindos de outras cidades, e, no caso de desobediência das autoridades de fiscalização e sanitárias, a imposição de penalidade prevista no inciso anterior.”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 11 de abril de 2020.



**Afonso Nascimento Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2070 em 11/04/2020

Fls nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.